



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Compras

ESTUDO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 6.000 (seis mil) Unidades de Cestas Básicas para as famílias e indivíduos em risco e vulnerabilidade social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Lei Municipal nº 3.703/2023 e 26 de Setembro de 2023.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICAVA. ART 18, § 1º I da Lei 14.133/2021:

1.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de gêneros alimentícios básicos, em conformidade com as políticas públicas de assistência social.

1.2- Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a motivação da contratação fundamenta-se na demanda contínua e previsível por cestas básicas, essenciais à garantia da segurança alimentar e nutricional dos beneficiários atendidos pelos programas sociais do ente público.

1.3- Dessa forma, o Registro de Preços para aquisição de 6.000 (seis mil) unidades de cestas básicas mostra-se medida adequada e eficiente, permitindo maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, economicidade nas aquisições e atendimento tempestivo às necessidades da população assistida, especialmente em situações emergenciais ou sazonais.

1.4- Ademais, a contratação contribui para a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal, promovendo dignidade e condições mínimas de subsistência aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

1.5- Por fim, destaca-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é justificável diante da natureza do objeto, da possibilidade de entregas parceladas e da necessidade de evitar desabastecimento, assegurando a continuidade dos serviços assistenciais.

2- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: art, 18, § 1º da Lei 14.133/2021:

2.1- A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do Município, em consonância com o planejamento institucional, estando alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: art 18, § 1º III da Lei 14.133/2021:

3.1- Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em local pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizado à Rua José Martinelli, nº 25 – Centro, na Cidade da Estância Turística de Brotas – SP, no prazo máximo de 7 (sete dias) após a emissão do empenho.

3.2 – As cestas básicas deverão ser entregues mensalmente ou quinzenalmente, conforme a necessidade, nos dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo o licitante o prazo de 7 (sete) dias, para fazer a entrega, após a solicitação.

3.3 - Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito na Rua José Martinelli, nº 25, Centro, Brotas/SP, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 17:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

3.4- As cestas básicas deverão ser devidamente montadas e embaladas pela empresa contratada, utilizando caixas de papelão reforçado, adequadas ao acondicionamento e transporte dos itens, garantindo a integridade dos produtos até a entrega final, devendo o custo dessa embalagem estar incluído na proposta comercial.

3.5- O fornecimento deverá ocorrer de forma segregada, sendo obrigatória a entrega em duas caixas distintas por unidade: uma contendo exclusivamente os gêneros alimentícios e outra destinada aos produtos de limpeza e higiene, devidamente organizados e identificados.

3.6- Os alimentos que compõe o kit devem ser de ótima qualidade, devendo atender aos requisitos presentes neste termo, as normas sanitárias, bem como, estar dentro do prazo de validade.

3.7- Todos os produtos devem estar com embalagens intactas, com data de validade não inferior a seis meses a partir da data da entrega, ressalvadas as exceções expressamente previstas nas especificações individuais de cada item, as quais prevalecerão quando indicarem prazos distintos, em razão das características próprias de cada produto. Não serão aceitas embalagens estouradas, vazadas ou com validade inferior ao estipulado. A cesta deverá vir totalmente embalada, sem produtos soltos e pronta para serem entregues.

3.8 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.9- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.10- O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.11- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

3.12- A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.13- A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.14- A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

3.15- A Contratada se obriga a entregar os produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, locais e quantidades determinados, de acordo com suas necessidades;

3.16- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/21;

3.17- O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Secretaria de Desenvolvimento Social, ou seja, na Rua José Martinelli 25, Centro- Brotas/SP.

3.18- Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

3.19- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos estabelecidos no Edital, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja saldo disponível e sejam mantidas as condições vantajosas para a Administração, na forma da legislação vigente.

3.20- Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

3.21- A contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos registrados, sendo que, em caso de impedimento, deverá encaminhar preferencialmente por e-mail para o Fiscal/Gestor da Ata, justificativa das razões que impossibilitaram o cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

3.22- Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

3.23- Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

3.24- Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente equivalente ou superior e mediante justificativa prévia por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Prefeitura de forma expressa;

3.25- A aquisição tem como objetivo, atender as necessidades básicas de alimentação das famílias e indivíduos em risco e vulnerabilidade social.

3.26- A demanda tem como base o número de famílias e indivíduos em risco de vulnerabilidade social, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas.

3.27- A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos d artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da lei federal 14.133/2.021.

4 e 5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: art 18,§ 1º, IV e VI da Lei nº 14.133/2021:

4- A quantidade foi estipulada de acordo com a demanda e média apurada no registro mensal pelos equipamentos em questão do CRAS.

4.1- Os quantitativos estimados a adquirir para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:

	DESCRIÇÃO	UNI	QT	VU	VT
1-	ARROZ DE GRÃOS SELECIONADOS E/OU SELECIONADOS ELETRONICAMENTE, TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE 14%, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO NA PORÇÃO DE 50 G: 176 KCAL VALOR ENERGÉTICO, 38G CARBOIDRATOS, 4 G PROTEÍNA, 0,9 G FIBRA ALIMENTARES, 0G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS E MÁXIMO 8 MG DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05 KG, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	PCT	2	R\$ 19,34	R\$ 38,68

2-	<p>FEIJÃO CARIOCA, GRUPO I, COMUM, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO NA PORÇÃO DE 60 G: 161</p> <p>KCAL VALOR ENERGÉTICO, 25G CARBOIDRATOS, 12G PROTEÍNA, 0,5 G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRANS, 10G DE FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO = 0 - PACOTE DE 01 KG.</p>	PCT 4	R\$ 7,43	R\$ 29,72
3-	<p>AÇÚCAR CLASSE CRISTAL BRANCO TIPO REFINADO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01 KG.</p>	PCT 2	R\$ 10,47	R\$ 20,94
4-	<p>ÓLEO DE SOJA, REFINADO, TIPO 1, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - FRASCO DE 900 ML.</p>	UNI 2	R\$ 8,71	R\$ 17,42

5-	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE POR PROCESSO DE DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS, AMIDOS OU QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO, COM NO MÁXIMO 90 MG DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 26 GRAMAS. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SENDO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: INTEGRAL APRESENTAÇÃO: PÓ FINO, HOMOGÊNEO EMBALAGEM: MÍNIMO DE 400G, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA ROTULAGEM: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA REGISTRO: PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (MAPA E/OU ANVISA) VEDAÇÃO: NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUBSTITUIÇÃO POR COMPOSTO LÁCTEO, MISTURA LÁCTEA, LEITE EM PÓ MODIFICADO OU QUALQUER PRODUTO QUE NÃO SEJA LEITE EM PÓ INTEGRAL PURO. CONDIÇÕES GERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, SENDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA, DANIFICADA OU FORA DO PRAZO DE VALIDADE.</p>	PCT 1	R\$ 30,51	R\$ 30,51
6-	<p>PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – EMBALAGEM 500 G – TIPO: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, COM PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS 100% ARÁBICA OU BLEND COM QUALIDADE SUPERIOR; CLASSIFICAÇÃO: TRADICIONAL OU SUPERIOR, COM SELO DE PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ); TORRA: MÉDIA A MÉDIO-ESCURA; MOAGEM: FINA OU MÉDIA, ADEQUADA PARA PREPARO FILTRADO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE SABOR E AROMA AGRADÁVEIS, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; EMBALAGEM: ALTO VÁCUO OU ATMOSFERA PROTEGIDA, CONTENDO 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM: DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT 1	R\$ 31,17	R\$ 31,17

7-	SARDINHAS AO PRÓPRIO SUCO COM ÓLEO VEGETAL, ELABORADA COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTES FECHADOS E ESTERILIZADOS, E SUBMETIDO A PROCESSOS FÍSICO-QUÍMICOS APROPRIADOS À ESPÉCIE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA - LATA DE 250 GRAMAS.	UNI 4	R\$ 7,30	R\$ 29,20
8-	ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE, CONSTITUÍDO DE PO FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE GLÚTEN, SUJILIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 3,5% EM PESO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO 07 (SETE) VITAMINAS, VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 82 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) – SACHÊ DE 400 GRAMAS.	UNI 1	R\$ 10,63	R\$ 10,63
9-	PACOTES DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, SECA, COR AMARELA, OBTIDA DE AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO, (MASSA DE SÊMOLA COM OVOS) ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVE CONTER NO MÍNIMO NA PORÇÃO DE 80 G: VALOR ENERGÉTICO: 297 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 G; PROTEÍNAS: 10,0 G; GORDURAS TOTAIS: 1,5 G; GORDURAS TRANS: 0 G E MÁXIMO 10 MG DE SÓDIO - PACOTE DE 500 GRAMAS.	PCT 2	R\$ 7,51	R\$ 15,02
10-	SACHÊS MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR E CONSERVANTES, COM 300 GRAMAS.	UNI 2	R\$ 9,69	R\$ 19,38
11-	PACOTE DE SAL, REFINADO EXTRA IODADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - PACOTE DE 01 KG.	PCT 1	R\$ 2,61	R\$ 2,61
12-	CARNE SECA, BOVINA CURADA, SALGADA E DESSECADA – PACOTE COM NO MÍNIMO 400G.	PCT 1	R\$ 36,01	R\$ 36,01

13-	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350 G – TIPO: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E/OU AÇÚCAR INVERTIDO E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CROCANTE, DE TEXTURA LEVE, COR CARACTERÍSTICA, SEM SABOR RANÇOSO OU AMARGO, LIVRE DE IMPUREZAS E MOFOS; QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA, NEM ESTAR QUEBRADIÇO OU UMEDECIDO; GORDURA: ISENTO DE GORDURA TRANS OU COM TEOR DENTRO DOS LIMITES LEGAIS; EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO EMBALAGENS INTERNAS (SACHÊS) PARA MELHOR CONSERVAÇÃO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT 1	R\$ 11,68	R\$ 11,68
14-	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – PESO LÍQUIDO MÍNIMO 350 G – TIPO: BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, LEITE E/OU DERIVADOS (OPCIONAL), SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO CROCANTE, DE TEXTURA LEVE, COR CLARA CARACTERÍSTICA, SABOR SUAVE E AGRADÁVEL, SEM SABOR RANÇOSO OU AMARGO, LIVRE DE IMPUREZAS, MOFOS OU UMIDADE; QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR EXCESSO DE QUEBRAS, NEM ESTAR UMEDECIDO OU COM ASPECTO ENVELHECIDO; GORDURA: ISENTO DE GORDURA TRANS OU COM TEOR DENTRO DOS LIMITES LEGAIS; EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, BEM VEDADO, CONTENDO EMBALAGENS INTERNAS (SACHÊS) PARA MELHOR CONSERVAÇÃO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT 1	R\$ 6,73	R\$ 6,73

15-	<p>GOIABADA – PESO LÍQUIDO MÍNIMO 300 G – TIPO: GOIABADA EM BARRA OU TABLETE, DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, SENDO PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS; CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE CONSISTÊNCIA FIRME, COR AVERMELHADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E AGRADÁVEL, COM AROMA PRÓPRIO DA FRUTA, SEM SABOR FERMENTADO OU RANÇOSO; QUALIDADE: NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRESENÇA DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, CRISTAIS DE AÇÚCAR EM EXCESSO OU TEXTURA ENDURECIDA/RESSECADA; PADRÃO: PRODUTO OBTIDO DO COZIMENTO DE POLPA DE GOIABA COM AÇÚCAR, ATENDENDO AOS PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE VIGENTES; EMBALAGEM: PRIMÁRIA EM MATERIAL PLÁSTICO OU FILME FLEXÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, BEM VEDADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	UNI 1	R\$ 9,26	R\$ 9,26
16-	<p>FUBÁ – PESO LÍQUIDO MÍNIMO 500 G, TIPO: FUBÁ DE MILHO, TIPO MIMOSO (FINO), DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO: PRODUTO OBTIDO DA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS, LIMPOS E SECOS; CARACTERÍSTICAS: PÓ FINO, DE COR AMARELA CARACTERÍSTICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, SEM PRESENÇA DE GRUMOS, UMIDADE OU ODORES ESTRANHOS; QUALIDADE: ISENTO DE IMPUREZAS (TERRA, PEDRAS, CASCAS), INSETOS, LARVAS OU QUALQUER MATÉRIA ESTRANHA; PADRÃO: DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; UMIDADE: DENTRO DOS LIMITES PERMITIDOS; EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, BEM VEDADO, CONTENDO 500 G; ROTULAGEM: DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE, LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO; VALIDADE: MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	PCT 1	R\$ 5,19	R\$ 5,19
17-	<p>PACOTE DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1, VALIDADE MÍNIMO 04 MESES, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTENDO NO MÍNIMO PARA CADA PORÇÃO DE 50 G: VALOR ENERGÉTICO: 177 KCAL.</p>	PCT 1	R\$ 5,65	R\$ 5,65

18-	SABONETE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E EMBALADO INDIVIDUALMENTE - UNIDADE DE NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	UNI 2	R\$ 2,24	R\$ 4,48
19-	CREME DENTAL EMB. COM NO MÍNIMO - 90 GRAMAS.	UNI 2	R\$ 6,08	R\$ 12,16
20-	SABÃO EM PEDRA, COM 05 UNIDADES, GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM BARRA DE NO MÍNIMO 160 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM PACOTES COM 05 UNIDADES. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTES, GLICERINA E ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA ANVISA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS.	PCT 1	R\$ 10,44	R\$ 10,44
21-	DETERGENTE LÍQUIDO COM GLICERINA, COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL - FRASCO DE 500 ML	UNI 2	R\$ 1,97	R\$ 3,94
22-	ÁGUA SANITÁRIA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, 2% PP A 2,5% PP, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO OPACO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - FRASCO DE 01 LITRO	UNI 2	R\$ 6,43	R\$ 12,86
23-	LAVA ROUPAS EM PÓ, LIMPA AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, CARGA, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE, CORANTE, ENZIMAS, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, CONTÉM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.	UNI 1	R\$ 11,14	R\$ 11,14
24-	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, LIMPA, DESINFETA E PERFUMA, ELIMINA 99,9% DOS GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UNI 1	R\$ 7,73	R\$ 7,73
25-	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM 4 ROLOS, COM 30 METROS CADA, PRODUTO NÃO RECICLADO.	PCT 1	R\$ 11,46	R\$ 11,46

entrega de amostra só serão aceitos quando originários de:

- 1) Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde / Ministério da Agricultura;
- 2) Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde para análises de alimentos para fins de registro ou controle; ou
- 3) Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO: art. 18, § 1º, V da Lei nº 14.133/2021

7.1.1-O levantamento de mercado para a presente contratação foi realizado em observância aos preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7.1.2- Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estimativa do valor da contratação, o levantamento de mercado será realizado por meio do sistema SISCOTAÇÃO, ferramenta destinada à coleta de preços junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

7.1.3- Destaca-se que os valores apurados refletem adequadamente a realidade do mercado local e regional, mostrando-se suficientes para embasar a estimativa de custos da contratação, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

7.1.4- Ressalta-se que a metodologia adotada está em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.807/2024 assegurando a obtenção de preços compatíveis com o mercado e observando os princípios da economicidade e eficiência.

7.1.5- O valor estimado da cesta básica será detalhado de forma individualizada por item, tanto no Estudo Técnico Preliminar quanto no Termo de Referência, garantindo transparência na composição dos custos.

7.2- Soluções

- Aquisição de cestas básicas em entrega única;
- Aquisição de cestas básicas através de ata de registro de preços.

7.3- Na primeira solução embora a princípio a aquisição com entrega única possa parecer financeiramente mais vantajosa em termos de economia de escala, a execução do contrato nestes moldes, demandaria de infraestrutura específica para o armazenamento dos produtos, como por exemplo, um local de grande porte para estocagem e conservação, tornando essa opção inviável, em razão dos custos para adequação das medidas necessárias, serem maiores que a aquisição em si.

7.4- Já na segunda solução se mostra mais adequada devido o órgão ter a estrutura e capacitação para receber a mercadoria em pequenas quantidades e entrega mensal aos beneficiários. Além de abrir um leque para concorrência, o que poderá tornar o resultado final, mais vantajoso financeiramente.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO- art.18 § 1º VII da Lei nº 14.133/2021:

8.1- Optar pela Ata de Registro de Preço se mostra mais adequada devido o órgão ter a estrutura e capacitação para receber a mercadoria em pequenas quantidades entrega-las mensalmente aos beneficiários. Além de abrir um leque para concorrência, o que poderá tornar o resultado final, mais vantajoso financeiramente.

8.2- A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos do Edital.

8.3- Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;

8.4- A contratada se responsabilizará pela entrega dos produtos registrados, sendo que, em caso de impedimento, deverá encaminhar preferencialmente por e-mail para o Fiscal/Gestor da Ata, justificativa das razões que impossibilitaram o cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

8.5- Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;

8.6- Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

8.7- Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente equivalente ou superior e mediante justificativa prévia por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura de forma expressa;

8.8- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante.

8.9- O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente adquirida, atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fiscal /Gestor do Contrato.

8.10- Deverão estar computados nos PREÇOS todos os custos e despesas envolvidas no fornecimento dos produtos objeto do Edital.

8.11- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE BROTAS-SP, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e, opcionalmente do boleto bancário, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.12- A Área Administrativa da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP, atestará a entrega dos produtos correspondentes, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

8.13- O prazo de pagamento dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega dos mesmos, acompanhada da respectiva documentação legal (NF) Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor/Fiscal Responsável.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO:

9.1- Trata-se de entrega parcelada em etapas, conforme a necessidade do mês da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mas com média mensal comprovada conforme ofício emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9.2- Optou-se pela adoção do critério de julgamento por lote único, tendo em vista a necessidade de padronização das cestas básicas, garantindo uniformidade na composição, qualidade dos produtos e logística de distribuição.

9.3- Sob o aspecto econômico a contratação em lote único tende a proporcionar ganhos de escala tornando os preços mais vantajosos para a administração.

9.4- Ademais, a divisão do objeto poderia comprometer a execução contratual, especialmente quanto a montagem e entrega das cestas completas, podendo gerar inconsistências e prejuízos ao atendimento da política pública.

9.5- Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto encontra-se devidamente justificada, nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS- art. 18, § 1º, IX da Lei nº 14.133/2021:

10.1- Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o menor preço, com a qualidade que atenda as especificações, correspondente as necessidades das unidades requisitantes e além disso visa manter a qualidade dos serviços prestados.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS- art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021:

11.1- Em razão do grau de pequena complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei nº

14.133/2021.

12.1- Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021.

13.1- Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

14- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: - ART 18, § 1º, XIII da Lei nº14.133/2021.

14.1- Diante das informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, considerando que a aquisição visa o atendimento das necessidades de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em risco de vulnerabilidade social e considerando ainda a indisponibilidade de estrutura para única aquisição, entende-se por viável a presente aquisição por meio de registro de preços.

Brotas, na data da assinatura digital.

Tatiana Gruzdiv
Chefe de Setor



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Gruzdiv, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1275545** e o código CRC **F9D98ED9**.